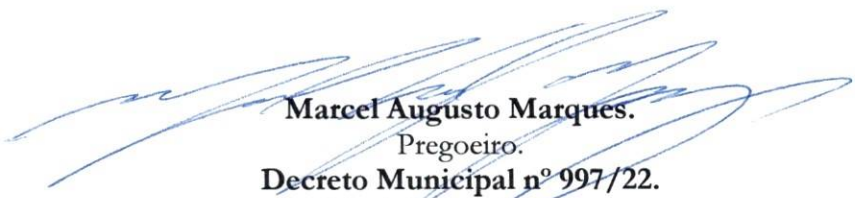

**RESPOSTA. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE 17 DE MARÇO DE 2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2021. DIEGO VILELA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS.**

Sobre a existência de cláusulas restritivas no certame, esclarecemos que **NÃO** há, em todo o processo licitatório, qualquer cláusula restritiva a participação de qualquer licitante, estipulando, o Instrumento Convocatório, métodos de aplicação dos benefícios permitidos pela legislação vigente, principalmente para as licitantes sediadas local e regionalmente, conforme orientação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO.

Catalão, 18 de março de 2022.



Marcel Augusto Marques.
Pregoeiro.
Decreto Municipal nº 997/22.
Município de Catalão.